

LEI N° 1.142/91

DENOMINA O CONJUNTO
HABITACIONAL SITUADO NO
BAIRRO DO ROCIO.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada em dia 13 de Maio de 1.991, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica denominado o Conjunto habitacional em construção no Bairro do Rocio, como Conjunto Habitacional “Vereador Antônio Alves Carneiro”.
- Art.2º- As despesas da presente Lei, ocorrerão por contas das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 15 DE MAIO DE 1991

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

